CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PARECER Nº 01/2025 - COMISSÃO ELEITORAL

ENTIDADE: Guarda Mirim

Data: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

Este parecer tem por objetivo analisar o pedido de registro de candidatura da **OSC GUARDA MIRIM** para concorrer a uma cadeira no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2026/2028.

A solicitação foi encaminhada a este Conselho em 09/12/2025, conforme documentação anexa, e encaminhada a esta Comissão para análise e parecer.

II – ANÁLISE

A OSC Guarda Mirim de Leme, apresentou Ofício GML 20/2025, indicando membro Titular e Suplente para concorrer ao pleito eleitoral do próximo dia 02 de fevereiro de 2026, indicando também Delegado com direito a voto.

1. Da Documentação da Entidade

A OSC apresentou toda a documentação solicitada no Edital 02/2025 - Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada.

2. Da Documentação do Delegado

A OSC apresentou os seguintes documentos em relação ao Delegado indicado:- Ficha de Inscrição - ANEXO I (com dados pessoais, telefone, endereço e email); cópia dos documentos pessoais, cópia de comprovante de endereço, Declarações de Idoneidade. Não apresentou declaração de vínculo com a entidade. Documento essencial para efetuar a inscrição.

3. Da Documentação do Representante Titular

Assinado por 3 pessoas: RENATA MARIA BACCARO, VANDERLEI PINARELLI e BRUNA MACIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBDC-99DE-F4CE-4188 e informe o código FBDC-99DE-F4CE-4188

A OSC indicou o delegado como Titular, portanto fica dispensada de apresentar novamente a documentação.

4. Da Documentação do Representante Suplente

A OSC apresentou os seguintes documentos em relação ao Representante Suplente:- Ficha de Inscrição - ANEXO I (com dados pessoais, telefone, endereço e email); deixou de enviar os demais documentos solicitados, anexando um bilhete com os dizeres:- “Os documentos relacionados as certidões já constam no Processo do COMAS. Favor utilizar.

III – CONCLUSÃO E PARECER

A OSC não apresentou todos os documentos solicitados no edital 02/2025 - Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada, especificando:- Referente ao Delegado e Candidato Titular:- Comprovante de vínculo com a entidade; Referente ao Candidato Suplente:- toda documentação constante no edital.

Após análise da documentação apresentada pela entidade, verificou-se também que a pessoa indicada para atuar como **delegado e representante junto ao CMDCA** não comprovou vínculo formal com a instituição. Embora conste, em ata de eleição, que o indicado exerce a função de **suplente do Conselho Fiscal**, tal participação, por si só, **não caracteriza vínculo institucional suficiente** para fins de representação externa.

Esclarece-se que, para fins de representação oficial perante o CMDCA, é necessário que o indicado integre ao menos o **Conselho Diretor** ou outro órgão diretivo da entidade, de modo a demonstrar vínculo efetivo, responsabilidade administrativa e legitimidade para falar em nome da organização. A atuação como suplente no Conselho Fiscal, apesar de relevante, possui caráter limitado e não se equipara às atribuições de gestão e representação institucional exigidas. Diante disso, conclui-se que **o indicado não atende aos requisitos de comprovação de vínculo** necessários para representar a entidade no referido processo, motivo pelo qual **sua participação não poderá ser aceita**.

Pelo acima exposto a entidade esta inabilitada a participar do processo Eleitoral, devendo proceder conforme segue:-

Assinado por 3 pessoas: RENATA MARIA BACCARO, VANDERLEI PINARELLI e BRUNA MACIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBDC-99DE-F4CE-4188 e informe o código FBDC-99DE-F4CE-4188

Deverá a entidade, no prazo estabelecido no edital 02/2025 - Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada, apresentar recurso contra a inabilitação, bem como toda a documentação faltante e indicação de membro que possua, comprovadamente, vínculo com a entidade.

Referida documentação deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2025, das 8h às 16h, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Cel. João Franco Mourão, 295 - Centro. **Não serão recebidos documentos após esta data. Não serão recebidos em local diverso do indicado e fora do horário estabelecido.**

Leme, 9 de dezembro de 2025

Vanderlei Pinarelli

Presidente da Comissão Eleitoral

Bruna Caroline Macias Eloy

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Renata Maria Baccaro

Secretária da Comissão Eleitoral

Assinado por 3 pessoas: RENATA MARIA BACCARO, VANDERLEI PINARELLI e BRUNA MACIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBDC-99DE-F4CE-4188 e informe o código FBDC-99DE-F4CE-4188

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBDC-99DE-F4CE-4188

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA MARIA BACCARO (CPF 250.XXX.XXX-07) em 09/12/2025 15:31:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANDERLEI PINARELLI (CPF 016.XXX.XXX-26) em 09/12/2025 15:37:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNA MACIAS (CPF 379.XXX.XXX-02) em 09/12/2025 16:55:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FBDC-99DE-F4CE-4188